

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFCE REFERENTE AO SAKURA SCIENCE
HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL), EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA CONIF/AI Nº**
01/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de pré-seleção de candidaturas ao *Sakura Science High School Program (Brazil)*. O programa oferece intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros na área de ciência e tecnologia avançada e selecionará nacionalmente até 10 (dez) estudantes com matrícula ativa em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) vinculadas ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), contemplando até dois (2) estudantes de cada região do Brasil, observada a seguinte distribuição geográfica: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

1.1. A presente Chamada Interna tem por objeto selecionar 01 (um) **estudante dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que concorrerá, em nível nacional, com outros candidatos das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) vinculadas ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), a uma das 10 (dez) vagas nacionais do *Sakura Science High School Program (SAKURA SHSP)*, a ser realizado em parceria com o Departamento do *Sakura Science Exchange Program*, da Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (*Japan Science and Technology Agency – JST*), nos termos especificados nesta Chamada Interna, a qual segue os parâmetros de seleção estabelecidos na **Chamada CONIF/AI 01/2019**, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:
http://portal.conif.org.br/images/20190815_Sakura_Program_2019_publica%C3%A7%C3%A3o.pdf.

1.2. A Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do IFCE, com o apoio dos *campi* interessados, está pré-selecionando **01 (um) estudante** dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio da instituição que pertencem a um dos **eixos tecnológicos** do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3º Edição) relacionados a seguir: **Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial**.

1.3. A participação do candidato neste processo de pré-seleção está condicionada à adesão do seu *campus* de origem à presente Chamada Interna.

1.4. Podem se inscrever, para esta Chamada Interna, estudantes dos cursos do IFCE listados na tabela abaixo, desde que o seu *campus* de origem decida aderir à presente pré-seleção, conforme condições estabelecidas nesta Chamada.

TABELA 1 – Eixos Tecnológicos, Cursos Técnicos Integrados e Campi		
Eixos Tecnológicos	Cursos Técnicos Integrados	Campi
Controle e Processos industriais	Eletroeletrônica	Caucaia
	Eletromecânica	Jaguaribe
	Eletrônica	Canindé
	Eletrotécnica	Cedro, Fortaleza, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte
	Manutenção Automotiva	Tabuleiro do Norte
	Mecânica	Cedro e Itapipoca
	Mecânica Industrial	Fortaleza e Juazeiro do Norte
	Metalurgia	Caucaia
Informação e Comunicação	Informática	Cedro, Crato, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca e Umirim
	Redes de Computadores	Boa Viagem e Tauá
	Telecomunicações	Canindé e Fortaleza
Infraestrutura	Edificações	Fortaleza, Itapipoca, Juazeiro do Norte e Quixadá
Produção Industrial	Petróleo e Gás	Tabuleiro do Norte
	Petroquímica	Aracati e Caucaia
	Química	Caucaia, Crateús, Fortaleza, Limoeiro do Norte e Quixadá

1.5. A adesão a esta Chamada Interna é de livre decisão da Direção-Geral de cada *campus* que possua cursos nos Eixos Tecnológicos indicados no item 1.2 supracitado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

1.6. Em caso de adesão do *campus*, a Arinter deverá ser comunicada formalmente sobre essa decisão por e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: arinter.reitoria@ifce.edu.br.

1.7. Uma vez que o *campus* decida participar desta Chamada Interna, caberá ao seu Diretor-Geral designar uma comissão para atuar nos processos de inscrição e de pré-seleção do melhor candidato do seu próprio *campus*.

1.8. A documentação do melhor candidato pré-selecionado por cada *campus* deverá ser encaminhada à Arinter, em formato digital e dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 7), que, por sua vez, responsabilizar-se-á pela pré-seleção final do melhor candidato institucional dentre aqueles apresentados pelos *campi* participantes.

1.9. A candidatura final pré-selecionada pela Arinter por meio desta Chamada Interna será encaminhada ao **CONIF**, a fim de ser submetida à seleção em nível nacional, observando os critérios do Chamada CONIF/AI 01/2019.

2. DA VAGA E DOS BENEFÍCIOS

2.1. Será pré-selecionado **01 (um) estudante** com matrícula ativa em cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal do Ceará, a fim de concorrer a uma das 10 (dez) vagas ofertadas pelo programa em nível nacional.

2.2. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação designará dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para acompanhar os estudantes selecionados durante a viagem ao Japão.

2.3. A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (*Japan Science and Technology Agency – JST*) providenciará os seguintes benefícios para os estudantes selecionados e para os dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que os acompanharão:

a) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);

b) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;

c) Seguro-viagem;

d) Visto japonês.

2.4. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados e para os dois servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que os acompanharão:

a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);

2.5. Os valores para **emissão do passaporte** e custos da **viagem para entrevista presencial no consulado japonês** visando a emissão do visto **não serão cobertos no âmbito do programa.**

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos para participação, considerados:

3.1.1. Critérios obrigatórios

a) Ser cidadão brasileiro;

b) Ser maior de 16 anos, no momento da inscrição;

c) Ser estudante do IFCE regularmente matriculado nos cursos listados na TABELA 1.

- d) Estar cursando, no mínimo, o penúltimo ou o último semestre, para cursos ofertados na modalidade semestral, ou o último ano, para cursos ofertados na modalidade anual, conforme a sua matriz curricular em vigor no momento da inscrição;
- e) Comprovar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 8,0;
- f) Não ter sido contemplado anteriormente com algum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional coordenado ou mediado pelo IFCE ou governo japonês;
- g) Comprovar proficiência em Língua Inglesa em **nível intermediário, com nível mínimo B1**, por meio de um dos seguintes exames:

TABELA 2 – NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	
EXAMES*	RESULTADO MÍNIMO ADMITIDO
CAMBRIDGE-PET	APROVAÇÃO
IELTS	3.5
TOEFL IBT	42
TOEFL ITP	460
TOEIC	275

***Observação:** Os resultados dos exames de proficiência, conforme tabela acima, deverão ter sido obtidos a partir de **01 de setembro de 2017**. Caso o estudante não possua certificado internacional de proficiência, o *campus* de origem deste estudante poderá aceitar a apresentação de certificado de conclusão de curso de inglês no nível de proficiência exigido nesta pré-seleção ou providenciar uma declaração oficial, por escrito, emitida por professor de língua inglesa do *campus* de origem, atestando a devida proficiência do estudante. Nesses casos, aqueles estudantes que estiverem classificados entre os 20 estudantes com maior pontuação geral na seleção nacional serão entrevistados por avaliadores *ad hoc* designados pela SETEC e pelo CONIF a fim de atestar a proficiência no idioma.

3.1.2. Critérios classificatórios

TABELA 3 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação por item
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (máximo 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (máximo 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (máximo 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (máximo 3 pontos)	1		1	

5	Participação em eventos técnico-científicos locais (máximo 3 pontos)	1		0,5	
6	Premiação em eventos técnico-científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		2	
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		0,5	
9	Proficiência escrita em língua inglesa comprovada por certificação internacional: Nível B1-B2:	1		2	
	Nível C1-C2:			3	
10	Proficiência oral em língua inglesa comprovada por certificação internacional: Nível B1-B2:	1		2	
	Nível C1-C2:			3	
11	Coeficiente de rendimento escolar De 8,00 a 8,99:	1		2	
	De 9,00 a 10,0:			3	
Pontuação Total Obtida (Somatório de pontuação por item):					

3.2. Nos itens de 1 a 9 da tabela acima, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto. Serão computados no máximo 3 (três) pontos para cada um dos itens.

3.3. No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os seus documentos de viagem para a participação no referido evento **até 22 de setembro de 2019**, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.

3.4. Os candidatos que não enviarem a sua documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas em cada *campus* que aderir a esta Chamada Interna, mediante a submissão de toda a documentação exigida no item 5.1, em um único arquivo PDF, à respectiva comissão designada pela Direção-Geral do *campus* participante, no período de **22 a 27 de agosto de 2019**.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de cidadania brasileira: cópia de documento válido de identificação com foto;
- c) Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar;
- d) Curriculum vitae;
- e) Comprovante de proficiência em inglês, conforme item 3.1.1, subitem g);
- g) Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO I) em um único arquivo PDF;
- h) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura Science High School Program (para menores de idade) (ANEXO III);
- i) Declaração de compromisso atestando que o candidato disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica (ANEXO IV);
- j) Formulário de liberação de informações pessoais e imagem (ANEXO V).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. No *campus*

6.1.1. O processo inicial de pré-seleção das inscrições será realizado em cada *campus* por comissão designada pelo Diretor-Geral do *campus* participante.

6.1.2. As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimento aos critérios obrigatórios e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação, conforme ANEXO I (Formulário de inscrição).

6.1.3. Inscrições fora do prazo estipulado no item 4.1 ou incompletas não serão aceitas.

6.1.4. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.1.5. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate empregados serão, respectivamente:

- a) Pontuação no item 10, constante na TABELA 3 (item 3.1.2.);
- b) Pontuação no item 9, constante na TABELA 3 (item 3.1.2.);
- c) Pontuação na soma dos itens 6 a 8, constante na TABELA 3 (item 3.1.2.)
- d) Possuir, no momento da inscrição, passaporte com data de validade de até seis meses após o término do período de intercâmbio;
- e) Maior idade.

6.1.6. O candidato com a melhor pontuação em cada *campus* participante deverá ser apresentado à Arinter a fim de compor a lista geral de candidatos pré-classificados no âmbito de todo o IFCE.

6.1.7. Os documentos de inscrição do candidato melhor classificado em cada *campus* deverão ser enviados à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE (ARINTE) pela comissão designada no *campus*, em um único arquivo PDF, para o e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br, impreterivelmente, **até as 23h59min do dia 29 de setembro de 2019**, devendo constar, no campo “assunto” do e-mail: Programa Sakura SHSP, o nome do *campus* e do seu respectivo candidato pré-selecionado.

6.2. Na Arinter

6.2.1. O processo de pré-seleção final a ser realizado pela Arinter seguirá os mesmos critérios utilizados pelos *campi* participantes, conforme estabelecidos nos subitens 6.1.2 a 6.1.5 desta Chamada.

6.2.2. Após processo de análise da Arinter, os melhores classificados de todo o IFCE serão ranqueados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato.

6.2.3. Nos casos de empate na pré-seleção da Arinter, serão considerados os mesmos critérios estabelecidos no item 6.1.5. desta Chamada.

6.2.4. Os oito (8) melhores pré-classificados de acordo com o item 6.2.2. serão entrevistados pela Arinter em inglês, de forma online, por meio de videochamada, a partir das 09h00min do dia 2 de setembro de 2019, a fim de se avaliar o nível de proficiência dos candidatos naquele idioma, sendo atribuída aos candidatos entrevistados nota numa escala de 0 a 100.

6.2.5. Para efeito de classificação final interna no IFCE, será considerado classificado nesta pré-seleção o candidato com maior nota resultante do somatório simples da Pontuação Total Obtida na TABELA 3, mais a nota obtida na entrevista (0 – 100) realizada pela Arinter.

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
22 a 27/08/2019	Período de inscrições em cada <i>campus</i> participante
28 e 29/08/2019	Análise inicial das Pré-candidaturas em cada <i>campus</i> participante e envio da documentação do melhor pré-classificado do <i>campus</i> para a ARINTER
30/08/2019	Análise final pela Arinter da documentação dos melhores pré-classificados em cada <i>campus</i> e convocação dos oito (8) melhores pré-classificados para entrevista online em inglês
02/09/2019	Realização das entrevistas online em inglês a partir das 09h00min e divulgação do resultado preliminar
03/09/2019	Prazo para interposição de recursos junto à Arinter, por e-mail, até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
04/09/2019	Resultado final da pré-seleção e envio da candidatura do melhor pré-classificado do IFCE ao CONIF
Até 16/09/2019	Resultado Final do CONIF
Até 22/09/2019	Prazo para envio do passaporte ou comprovante de solicitação do passaporte
23/11/2019	Data provável da ida ao Japão
24/11/2019	Data de início do <i>Sakura Science High School Program</i>
29/11/2019	Data de encerramento do <i>Sakura Science High School Program</i>
30/11/2019	Data provável de retorno ao Brasil

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação do candidato nesta pré-seleção e o envio da sua candidatura ao CONIF **não assegura a aprovação do candidato na seleção final** a ser conduzida pelo Programa *Sakura Science High School (Brazil)*.

8.2. Enquanto estiver no Japão, o bolsista deverá permanecer vinculado ao IFCE.

8.3. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no site:
http://portal.conif.org.br/images/20190815_Sakura_Program_2019_publica%C3%A7%C3%A3o.pdf

8.4. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais do IFCE.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. À Assessoria de Relações Internacionais do IFCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta pré-seleção.

9.2. A inscrição no processo seletivo da *Sakura Science High School Program* implica no conhecimento do inteiro teor do edital CONIF/AI 01/2019 e na concordância com seus termos e suas regras pelo candidato.

9.3. Esta pré-seleção poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO I – Formulário de inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome completo	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Instituição	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Campus	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Curso	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Documento de Identidade	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Órgão Emissor	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Possui passaporte válido?	☐ Sim ☐ Não		
Número do passaporte	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Data de validade	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Período que está matriculado	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Previsão para conclusão do curso	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		
Data de nascimento	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		
Nacionalidade	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Sexo	☐ Masculino ☐ Feminino		
E-mail institucional	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
E-mail pessoal	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Telefone com DDD	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Possui necessidades especiais?	☐ Sim ☐ Não		
Se possui necessidade especiais, quais?	Clique ou toque aqui para inserir o texto.		

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome completo	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Endereço	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Cidade/Estado	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CEP	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone celular com DDD	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone fixo com DDD	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Relação com candidato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Escreva, em inglês, no quadro abaixo, utilizando no máximo 500 palavras, o que lhe motiva a se inscrever para participar do processo de seleção para o SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL).

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AUTO-AVALIAÇÃO					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação total
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (máximo 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (máximo 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (máximo 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (máximo 3 pontos)	1		1	
5	Participação em eventos técnico-científicos locais (máximo 3 pontos)	1		0,5	
6	Premiação em eventos técnico-científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		2	
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		0,5	

Todos os certificados ou documentos comprobatórios devem ser apresentados, juntamente com o formulário de inscrição, em um único documento no formato pdf.

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO II – checklist

- ☐ Formulário de inscrição (ANEXO I);
- ☐ Comprovante de cidadania: *cópia de documento válido de identificação com foto*;
- ☐ Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar; (rendimento mínimo de 8,0 nas disciplinas cursadas);
- ☐ Curriculum vitae;
- ☐ Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição, organizados conforme numeração da referida tabela e por ordem cronológica decrescente, **em um único arquivo em formato PDF**;
- ☐ Comprovante de proficiência em inglês de nível mínimo B1 (Quadro-Comum Europeu de Referência para Línguas);
- ☐ Autorização dos pais ou responsáveis para participar do Sakura SHSP (ANEXO III);
- ☐ Termo de compromisso (ANEXO IV);
- ☐ Formulário de liberação de informações pessoais e de imagem (ANEXO V);
- ☐ Carta de anuência firmada pelo assessor internacional da instituição (ANEXO VI);

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO III – Autorização do Responsável

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAR DO SAKURA SCIENCE HIGH
SCHOOL PROGRAM - 2019**

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, estou ciente de que o estudante **[NOME DO ESTUDANTE]**, do curso técnico de **[NOME DO CURSO TÉCNICO]**, realizou inscrição para participar do processo seletivo para o Sakura Science High School Program e que, sendo o estudante selecionado, está autorizado a viajar para o Japão para participar das atividades do evento de acordo com o Edital XX/2019.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO, (informar o vínculo – pai, mãe ou responsável legal)]

[NOME COMPLETO, (informar o vínculo – pai, mãe ou responsável legal)]

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, portador do CPF **[NÚMERO DE CPF]**, RG **[NÚMERO DO RG]**, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) para participar do SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM patrocinado pela Agência de Ciência e Tecnologia do Japão em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal das Instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades-fim durante meu período de intercâmbio no Japão.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas nesse intercâmbio entre a comunidade acadêmica da minha instituição por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, tais como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Sakura Science High School Program.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO]

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 01/2019
SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO V – TERMO DE LIBERAÇÃO DE IMAGEM

TERMO DE LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGEM

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, portador do CPF **[NÚMERO DE CPF]**, RG **[NÚMERO DO RG]**, AUTORIZO o uso de minha imagem e informações pessoais em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, concernentes à minha participação no Programa Sakura Science High School, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida gratuitamente, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folheteria e peças de divulgação institucional (folders, cartazes, encartes, mala direta, catálogo, anúncios em revistas e jornais etc.); (IV) canais digitais (home page, mídias sociais etc.); (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, rádio etc.). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização.

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO]

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, **[NOME DO ASSESSOR INTERNACIONAL]**, assessor(a) de Relações Internacionais do **[INSTITUTO FEDERAL]**, atesto para os devidos fins, que o(a) estudante atende aos requisitos constantes no item 3 da Chamada Pública CONIF/AI Nº 2/2018, de 27 de junho de 2018, para participação no Acampamento de Jovens Líderes, no contexto do Congresso da Federação Mundial de Colleges e Institutos Politécnicos (WFCP).

Cidade, [dia] de [mês] de 2019.

[NOME COMPLETO]